



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 391/2022

"Concede o Título de Cidadão Campo-maiorense ao senhor **FÁBIO ABREU COSTA** (Cap. Fábio Abreu).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Campo-maiorense ao Senhor **FÁBIO ABREU COSTA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão deste Título, é uma forma de reconhecimento do Povo de Campo Maior, aos relevantes serviços prestados à cidade Campo Maior na área da Segurança Pública.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior (PI), 02 de agosto de 2022.

Luís Rodrigues Lima

Vereador - PL

PCURRÍCULO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO FÁBIO ABREU COSTA

Deputado Federal pelo Estado do Piauí. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí. Capitão da Reserva da Polícia Militar do Piauí, tendo atuado por 22 anos na atividade operacional da Corporação. Bacharel em Ciências de Defesa Social pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP (2001), graduação em Educação Física pela Escola de Educação Física do Exército Brasileiro – IPCFex (2003), especialista em Atividade Física e Qualidade de Vida pela Universidade Federal do Piauí – UFPI (2010), especialista em Gestão de Segurança Pública pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI (2013). Possui vasta experiência na área de gestão de segurança pública, exercendo há mais de 5 anos o cargo de Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí. Também possui larga experiência na área operacional de segurança pública, tendo atuado de 2003 a 2005 no Grupamento de Ações Táticas Especiais – GATE/PMPI (atual BOPE/PMPI) e de 2006 a 2014 nas Rondas Ostensivas de Natureza Especial – RONE/PMPI. Em 1991 serviu no Exército Brasileiro na graduação de Cabo. Em 1992 ingressou na Polícia Militar do Piauí na graduação de Sargento. Igualmente possui ampla experiência na área de ensino, especialmente nas disciplinas de Armamento e Tiro, Abordagem Policial e Atividade Física, lecionando em vários cursos de âmbito estadual e nacional, em instituições como Polícia Militar do Piauí, Polícia Civil do Estado do Piauí, Força Nacional de Segurança Pública, Secretaria nacional de Segurança Pública entre outras.

- DIPLOMAS E CONDECORAÇÕES:

ORDEM DO MÉRITO RENASCENÇA DO PIAUÍ (GRAUS CAVALEIRO, OFICIAL E COMENDADOR);

MEDALHA "HERÓIS DO JENIPAPO" (2010);

MEDALHA "MÉRITO POLICIAL MILITAR" DO ESTADO DE SERGIPE (2010);

MEDALHA "MÉRITO LIVRAMENTO" DA CIDADE DE JOSÉ DE FREITAS (2012);

MEDALHA "IMPERADOR PEDRO II" DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ (2015);

MEDALHA "MARECHAL RONDON" DO ESTADO DE RONDÔNIA (2018);

- TÍTULO DE CIDADANIA:

TÍTULO DE CIDADÃO TERESINENSE (TERESINA-PI) (2012);

TÍTULO DE CIDADÃO AGRICOLANDENSE (AGRICOLÂNDIA – PI) (2018);

TÍTULO DE CIDADÃO SIMONENSE (SIMÕES-PI) (2019);

TÍTULO DE CIDADÃO NAZARENO (NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI) (2019);

TÍTULO DE CIDADÃO CASTELENSE (CASTELO DO PIAUÍ – PI) (2019);

TÍTULO DE CIDADÃO SÃOJOSENSE (SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI) (2019)

TÍTULO DE CIDADÃO SIGEFREDOENSE (SIGEFREDO PACHECO – PI) (2019)

TÍTULO DE CIDADÃO MONSENHORGILENSE (MONSENHOR GIL – PI) (2020)



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CPLJ

MATÉRIA: "Concede o Título de Cidadão Campo-maiorense ao senhor

FÁBIO ABREU COSTA. (Cap. Fábio Abreu)

AUTOR: Luís Rodrigues Lima

PARECER

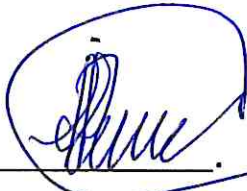
I - DO RELATÓRIO

O Relator da Comissão Permanente de Legislação e Justiça- CPLJ, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução nº **391/2022**, por estar apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o parecer que submetemos a apreciação desta douta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Maior (PI), 02 de agosto de 2022.

II-DO VOTO

Presidente: Luís Rodrigues Lima _____  SIM (X) NÃO ()

Relator: José Francisco Sávio Miranda Pereira _____ SIM () NÃO ()

Secretário: Antônio Lustosa Araújo Júnior _____ SIM () NÃO ()

Suplente: Wildem Azevedo Brito _____ SIM () NÃO ()